



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 1450/2008

Institui a Gratificação de Risco de Vida aos agentes de trânsito do DMUTRAN e equipara a remuneração do cargo - Diretor-Geral do DMUTRAN ao do cargo de Superintendente do SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a Gratificação de Risco de Vida para os agentes de trânsito, no percentual de **40 %**, incidente sobre o vencimento básico.

Parágrafo Único - Farão jus à gratificação de que trata este artigo apenas os agente de trânsito escalados para os serviços de fiscalização externa.

Art.2º. A remuneração do cargo de Diretor-Geral do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário do Município de Morada Nova – DMUTRAN fica equiparada à remuneração do cargo de Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 05 de Dezembro de 2008.


ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br